TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 14/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

01 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto desse estudo, registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência.

1.2 - Os materiais serão entregues parcelados conforme a necessidade do SAAE, caso haja necessidade.

1.3 - Nos casos de divergências entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site **https://bll.org.br/** e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar a descrição do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de produtos de material de limpeza e higienização visa assegurar condições adequadas de higiene pessoal aos usuários do serviço público e agentes públicos, também o asseio e o bom estado de conservação da dependência pública, incluindo os móveis e equipamentos, a fim de resguardar a saúde e bem-estar dos ocupantes e preservar a vida útil dos móveis e edificações, mantendo a salubridade. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo dos anos anteriores extraída do sistema de gestão do SAAE de Carmo do Cajuru.

2.2 - O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base no levantamento de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 **-** A contratação objeto deste Termo de referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/06.

- Responsável: Vania Pereira Marra – Diretora Administrativa

04 – ESPECIFICAÇÕES COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR MÉDIO ESTIMADO:

TODAS AS MARCAS DEVERÃO SER COTADAS DA MELHOR QUALIDADE. Material ofertado deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras normas pertinentes ao MATERIAL.					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade**	**Qte**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	AGUA SANITARIA 02 LITROS. COMPOSICAO: PRODUTO A BASE DE CLORO. HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA E ESSENCIA. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE ROSQUEAR, PARA MAIOR SEGURANCA NO TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO DE 2LT CADA	UNIDADE	80	R$ 5,04	R$ 403,20
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - 1000ML ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70% ANTISSEPTICO LIQUIDO INCOLOR LIMPIDO E VOLATIL COM ODOR CARACTERISTICO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO PROCEDENCIA LOTE E VALIDADE COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDC 199/2006 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	400	R$ 6,55	R$ 2.620,00
3	ALCOOL FRASCO 1 LITRO 92%. LIQUIDO LIMPIDO INCOLOR VOLATIL E DE ODOR CARACTERISTICO DE ALCOOL TEOR ALCOOLICO O ALCOOL ETILICO CONTEM NO MINIMO 92,55°GL CORRESPONDENTE A 92,55%°INPM E NO MAXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16ºINPM DE C2H6O	UNIDADE	400	R$ 10,87	R$ 4.348,00
4	DESINFETANTE LIQUIDO 2L, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE SUPERFICIES LAVAVEIS, COM FRAGRANCIA ERVA DOCE/EUCALIPTO E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCIPIO ATIVO	UNIDADE	300	R$ 9,86	R$ 2.958,00

	CLORETO DIAQUILBENZIL AMONIO 0,5%. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. FRASCO DE 2000 ML, COM ROTULO CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE				
5	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML COMPOSICAO PH NEUTRO BIODEGRADAVEL E OUTRAS SUBSTANCIAS ASPECTO FISICO LIQUIDO APLICACAO LIMPEZA GERAL NORMAS TECNICAS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML.	UNIDADE	300	R$ 2,49	R$ 747,00
6	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE, COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS FLEXIVEIS E SINTETICAS, FORMANDO DIAMETRO DE 82 MM.	UNIDADE	20	R$ 19,52	R$ 390,40
7	ESPONJA DE ACO - LA DE FIO DE CO, ECOLOGICA E ANTIBACTERICIDA, ABRASIVIDADE MEDIA PARA USO EM UTENSILIOS DE COZINHA. PACOTES COM 08 UNIDADES DE 60 GRAMAS. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: BOMBRIL, ASSOLAN OU AZULIM)	PACOTE	200	R$ 4,85	R$ 970,00
8	ESPONJA MULTIUSO DE ESPUMA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	50	R$ 7,67	R$ 383,50
9	FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA. FLANELA EM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40CM. DEVERA CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.	UNIDADE	50	R$ 3,56	R$ 178,00
10	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500 ML. AZULEJOS, ESMALTADOS, FORMICA, VIDROS, CERAMICA, ACRILICOS, LADRILHOS, PISOS, LOUCAS DE BANHEIRO, METAIS, INOX, PLASTICOS E SUPERFICIES LAVAVEIS.	UNIDADE	200	R$ 11,36	R$ 2.272,00
11	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO 500 ML CHEIRO SUAVE LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO SEM ENXAGUE INCOLOR, FRAGRANCIA SUAVE	UNIDADE	200	R$ 4,95	R$ 990,00

	INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PRODUTO COM PH ENTRE 11 E 14 FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM 500 ML TAMPA TIPO FLIPTOP ROTULO CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE				
12	PA DE METAL PARA LIXO - CABO LONGO METAL OU MADEIRA	UNIDADE	20	R$ 16,63	R$ 332,60
13	PANO DE ALGODAO ALVEJADO PARA CHAO BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 75 CM	UNIDADE	50	R$ 6,88	R$ 344,00
14	PANO DE MICROFIBRA 50X70. CARACT NAO RISCA LAVAVEL EM MAQUINA NAO SOLTA PELOS IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS MAXIMA DURABILIDADE	UNIDADE	50	R$ 13,73	R$ 686,50
15	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 04 UNID ROLO 30M PAPEL HIGIENICO DE 1ª QUALIDADE ABSORVENTE MACIO PICOTADO ROLO COM 30M EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM NA COR BRANCA FOLHAS DUPLAS CLASSE 1 COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MINIMO 98% CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001 PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 4S CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTENCIA A TRACAO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007	PACOTE	400	R$ 6,67	R$ 2.668,00
16	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE DE BANHEIRO PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS BRANCO 20X21 1000 FOLHAS DUAS DOBRAS	PACOTE	300	R$ 31,21	R$ 9.363,00
17	RODO PLASTICO DUPLO P/ CHAO 60CM ESPECIFICACAO : BASE PLASTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NAO MENOR A 3MM. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS A BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE A SUPERFICIE LISA E PLANA . CABO	UNIDADE	20	R$ 26,14	R$ 522,80

	REFORCADO, EM MADEIRA RESISTENTE, PLATIFICADO.				
18	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL COMPOSICAO:TENSOATIVO COADJUVANTE SINERGISTA BRANQUEADORES OPTICOS ENZIMAS TAMPONANTES CORANTES ATENUADOR DE ESPUMA CARGA PERFUME E AGUA (CAIXA DE 1 KG)	UNIDADE	30	R$ 15,77	R$ 473,10
19	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS COM 5 UNIDADES	PACOTE	300	R$ 9,29	R$ 2.787,00
20	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS, COM 05 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM. MEDIDAS 90 CM X 120 CM E NA ESPESSURA PADRAO INMETRO MD-3, 06 MICRAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	50	R$ 5,61	R$ 280,50
21	SACO PRA LIXO REFORCADO PRETO CAP 15 LITROS C/ 20 UNIDADES	PACOTE	200	R$ 9,13	R$ 1.826,00
22	VASSOURA DE PIACAVA N°5 COM CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMINIO, P/CHAO: COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVES DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO. CABO: EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILINDRICO, DEVERA SER LIXADO, ISENTO DE NOS, SUPERFICIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO, COMPRIMENTO UTIL MINIMO 120 CM, DIAMETRO MINIMO 2,2 CM. TACO: EM MADEIRA COM FURACAO CENTRAL LISA OU ROSCADA PARA RECEBER O CABO QUE DEVERA FICAR RIGIDAMENTE PRESO, LARGURA 2,5 A 3 CM. CORPO: EM MADEIRA COM FORMATO TRAPEZOIDAL ADEQUADO PARA RECEBER OS FIOS DE PIACAVA QUE DEVERAO SER DISTRIBUIDOS ENTRE ESTE E O TACO. PIACAVA: DEVERA SER SELECIONADA E BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTINUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRICAO DE PISO ASPERO. REVESTIMENTO: O REVESTIMENTO DO CONJUNTO TACO CORPO E PIACAVA DEVERA SER FEITO COM FOLHA DE	UNIDADE	50	R$ 37,78	R$ 1.889,00

	ALUMINIO LITOGRAFADA OU LISA SEM OXIDACAO OU REBARBAS, PODENDO SER PREGADO OU GRAMPEADO. PIACAVA FIXADA AO CONJUNTO: ALTURA LIVRE DA PIACAVA (MINIMO) 12 CM, MEDIDA DO LEQUE (APROXIMADA) 25 CM.				
23	SABONETE LIQUIDO EM BALAGEM DE 5LT (LIMAO / ERVA DOCE). SABONETE LIQUIDO 5 LITROS, ASPECTO FISICO VISCOSO, COM FRAGRANCIA DE LIMAO / ERVA DOCE . APLICACAO PARA HIGIENIZACAO E HIDRATACAO DA PELE. CONTER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	30	R$ 25,83	R$ 774,90
24	ALGODÃO APOLO 25 GRAMAS	PCT	20	R$ 2,26	R$ 45,20
25	CERA LIQUIDA VERDE CERA LIQUIDA VERDE LEITOSA QUE NAO MODIFIQUE A COR DO PISO EMBALAGEM DE 750ML LÍQUIDO VERDE PH ENTRE 8,7 E 9,7 EM SUA COMPOSICAO DEVERA CONTER CARNAUBA E PARAFINA ROTULO COM INFORMACOES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNIDADE	40	R$ 14,79	R$ 591,60
26	ESCOVA PARA ROUPAS COM CABO EMBORRACHADO. CARACTERISTICAS: COMPOSICAO: 100% POLIPROPILENO TAMANHO APROX. DE CADA PANO (A X L): 9CM X 6CM	UNIDADE	10	R$ 8,09	R$ 80,90
27	ESPANADOR DE POEIRA 30CM PENAS DE AVESTRUZ	UNIDADE	5	R$ 28,29	R$ 141,45
28	MOP GIRATORIO - BALDE DE 12 LT COM ALCA, CESTO E MOLDURA, PRODUZIDO COM PLASTICO RESISTENTE. REFIL 100 % MICROFIBRA, FACIL DE TROCAR.CABO TELESCOPICO EM ACO INOX, ALTURA 129 CM. MEDIDAS: BALDE - 26 CM X 46 CM X 21 CM E CABO SEM REFIL - 40 CM X 40 X 104 CM A 128 CM. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: FLASH LIMP OU NYBC)	KIT	6	R$ 164,56	R$ 987,36
29	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 300ML DE ORIGEM VEGETAL E MINERAL. ASPECTO	UNIDADE	15	R$ 11,69	R$ 175,35

	FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE LIMÃO / ERVA DOCE / LAVANDA. COM DOSADOR PARA HIGIENIZACAO E HIDRATACAO DA PELE. CONTER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: DEOLINE, ONLY OU SOFT)				
30	TABLETE DE SABAO NEUTRO COM 05 UNIDADES	UNIDADE	20	R$ 11,96	R$ 239,20
31	TAPETE ALGODAO TEAR 80CM X 45CM CARACTERISTICAS CONFECCIONADO EM TEAR FEITO COM FIOS DE ALGODAO FACIL DE LIMPA	UNIDADE	50	R$ 17,19	R$ 859,50
32	VASSOURA LIMPA TETO AJUSTAVEL C CABOS COMPRIMENTO 2,50 MT. VASSOURA LIMPA TETO DE CEDRAS DE NYLON ACOMPANHA 2 CABOS COM PROLONGADOR TOTALIZANDO 2MT E 50CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	2	R$ 33,82	R$ 67,64
33	VASSOURAS COM CERDAS SINTETICAS MEDIAS. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CONDOR)	UNIDADE	20	R$ 17,89	R$ 357,80
VALOR TOTAL ESTIMADO R$41.753,50 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

4.1 - O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens de material de consumo.

4.2 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

4.3 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço por item.

4.4 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.6 - A licitante deverá citar em sua proposta a marca e modelo dos materiais contendo todas as características necessárias.

4.7 - O frete e descarregamento será por conta do contratado.

4.8 - O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento pelo contratado da autorização de fornecimento.

5 – CRÍTERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O SAAE não aceitará o item entregue fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

06 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 – O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

6.1.1 - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 07 (sete) às 11 (onze) e de 12 (doze) às 15 (quinze) horas, exceto nos feriados, sendo a **CARGA E A DESCARGA POR CONTA EXCLUSIVA DO FORNECEDOR/ENTREGADOR,** na Sede Administrativa e Operacional do SAAE, devendo a entrega ser precedida de prévio contato junto ao setor de Almoxarifado desta Autarquia para programação do recebimento.

6.1.2 - Prazo de entrega: *em até **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da* Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente ao Sele AAE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após ser notificado.

6.3 – O SAAE de Carmo do Cajuru, reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

6.5 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE de Carmo do Cajuru o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

6.7 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências deste termo. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

07 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Compete ao contratante

a. Receber o item no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência e ata ou Contrato;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Entregar o item de acordo com o Termo de referência e conforme apresentado na proposta, no prazo estipulado, contados da data do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

b) Manter durante todo o período de vigência da Ata ou contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção da Ata ou contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectiva ata ou contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

a) Responsabilizar-se pela garantia do item, observados os critérios de sua proposta estabelecidos pelo fabricante.

08 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

8.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas.

9– PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

9.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

Na emissão da NF a empresa deverá atender o disposto no Decreto Municipal nº 1.679/2023[1], "Dispõe sobre a retenção de imposto de renda, nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta do Município, suas Autarquias e Fundações, a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e serviços."

9.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

9.3 – A Administração do SAAE de Carmo do Cajuru reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10 – SUBCONTRATAÇÃO:

[1] **Art. 1°** A partir de 01 de setembro de 2023, os órgãos da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica, pelo fornecimento de bens e serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a promover a retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, e as alterações ulteriores, ocorridas e que possam ocorrer, com a observância do disposto neste Decreto.
§ 1° As retenções de trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos estabelecidos no artigo 2°-A, da Instrução Normativa n° 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 2° Não estarão sujeitos à retenção do imposto de renda, os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4° da Instrução Normativa n° 1234, de 11 de janeiro de 2012.

10.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da ata ou contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da ata ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da ata ou contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a ata ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa prestar declaração falsa durante o processo ou a execução da ata ou contrato;

IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da ata ou contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A despesa decorrente desta dispensa está estimada em valor total de **R$41.753,50 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.9030 – FICHA 914

04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.3.9030 – FICHA 936

04.001.403.0017.0512.4002.8002.3.3.9030 – FICHA 953

Ficha: 1753

12.1.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

Carmo do Cajuru, 12 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MARRA:03089319632

Assinado de forma digital por VANIA PEREIRA MARRA:03089319632
Dados: 2024.03.13 12:49:46 -03'00'

Vania Pereira Marra

DIRETORA ADMINISTRATIVA